

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2006**

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CRECHE ESCOLA MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores, aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada uma Creche Escola Municipal que funcionará na “Escola Municipal José Teodoro de Abreu”, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida nº. 05, nesta cidade de Ribeirão Vermelho.

**Art. 2º** - A Creche Escola Municipal denominar-se-á: “**CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ROSAS DO AMANHÃ**”

**Art. 3º** - O funcionamento e demais normas regulamentadoras da Creche Escola serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal e ainda por Regimento Interno Próprio, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - As despesas com o funcionamento e manutenção da Creche Escola Municipal de que trata esta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal, 05 de janeiro de 2006.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira  
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus  
Secretário municipal de Administração e Fazenda**